



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.699/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA HABITACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOHAF – COM INTERVENIÊNCIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL - FETAG - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, senhor Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Autoriza o Município de Cacequi, a firmar termo de cooperação com a Cooperativa Habitacional Familiar – COOHAF – com a interveniência da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul – FETAG -, com o objetivo de prestar Serviços de Engenharia e de Assistência Social à COOPERADA, na zona rural do município de Cacequi, para viabilizar a execução de (04) quatro UNIDADES HABITACIONAIS (UH) conforme projeto padrão 45,00m² e 60,00m², elaborado e fornecido pela COOHAF, nas operações coletivas, dentro do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – PNHR – com participação do Estado do Rio Grande do Sul, e em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cacequi.

Art. 2.º O município responsabiliza-se pelos serviços aos quais foram necessários para o desenvolvimento do projeto, conforme as ações desenvolvidas em consonância como Termo de Cooperação.

Art. 3º. Fica o município livre de qualquer ônus relativo a adesão do Termo de Cooperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09
DE JUNHO DE 2015.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

RUBEM VANDERLAN ACOSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO